



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Administração Interna:

Gabinete do Ministro.

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério das Finanças e Administração Pública:

Direcção de Administração.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Ambiente e Agricultura:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

Gabinete do Ministro.

Procuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Agência Nacional das Comunicações:

Conselho de Administração.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município da Ribeira Grande de Santiago:

Comissão Instaladora.

Município de São Lourenço dos Órgãos:

Comissão Instaladora.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 4 de Dezembro de 2007:

Elaine Cristine Faria Bettencourt, licenciada em Ciências Biológicas, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de técnica superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea c) do 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3 Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 2008).

De 19 de Fevereiro de 2008:

Martinho Muenho Kangele, técnico adjunto, referência 11, escalão A, contratado, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 7 de Fevereiro de 2008.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de Fevereiro de 2008. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 28 de Fevereiro de 2008:

Maria Fernanda Mendes Varela, técnico administrativo, referência 5, escalão F, do quadro do pessoal da Polícia Nacional, desempenhando as funções de Secretária do Ministro da Administração Interna, é dada por finda a comissão de serviço de acordo com o disposto da alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2008.

Ana Sofia Almeida Fernandes, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de secretária de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho na redacção dada pela Lei n.º 6/VII/2007, de 22 de Janeiro, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2008.

Gabinete do Ministro da Administração Interna, na Praia, aos 28 de Fevereiro de 2008. – O Director de Gabinete, *José Henrique Moreno Mendes*.

Direcção Nacional da Polícia Nacional

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 6 III Série de 13 de Fevereiro, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Pedro Delgado

Deve-se ler:

Pedro Alberto Fonseca

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 21 de Fevereiro de 2008. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Delgado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção de Administração

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 6/2008, II Série, de 13 de Fevereiro o Despacho conjunto de S. Ex^a a Ministra das Finanças e Administração Pública e de S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Ponto focal da Direcção de Administração do Ministério da Educação e Ensino Superior – Sr. Adalberto Teixeira Varela.

Deve-se ler:

Ponto focal da Direcção de Administração do Ministério da Educação e Ensino Superior – Sr. Adilson Vieira Semedo.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Administração Pública, na Praia, aos 27 de Fevereiro de 2008. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

Gabinete do Secretário do Estado da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Secretário do Estado da Administração Pública:

De 22 de Fevereiro de 2008:

Afrozina Rocha da Costa Neves, licenciada em Administração Pública e Empresa, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Secretário do Estado da Administração Pública, é dada por finda a comissão de serviço no referido cargo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, na Praia, aos 22 de Fevereiro de 2008. – A Directora de Gabinete, *Lina Filipe de Sousa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

COMUNICAÇÃO

Para efeitos legais se comunica que Maria da Cruz Lopes Rebelo Medina, oficial, 3.º Ajudante, referência 2, escalão A, do quadro privativo dos Registos Notariado e Identificação, colocada no Arquivo de Identificação Civil de São Vicente, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração por um período de 60 (sessenta) dias, desde o dia 20 de Novembro de 2007, retomou as suas funções no dia 26 de Dezembro de 2007.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 21 de Fevereiro de 2008. – O Director-Geral, *Horácio Semedo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E AGRICULTURA

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

ANULACÃO DO DESPACHO

Para os devidos efeitos se informa que por despacho da S. Ex.ª a Ministra do Ambiente e Agricultura, de 17 de Fevereiro de 2008, foi considerado nulo o anterior despacho de 30 de Julho de 2007, que nomea Alberto Salazar da Silva, técnico superior de referência 14, escalão B, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente e Agricultura, para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de Director dos Serviços da Agricultura e Pecuária da DGASP/M.A.A., conforme publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 13 de Fevereiro de 2008.

Direcção de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente e Agricultura, na Praia, aos 22 de Fevereiro de 2008. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Delgado*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.ª o ex-Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, por delegação de competências do respectivo Ministro:

De 9 de Julho de 2003:

Maria dos Reis Monteiro Gomes, assistente graduado do quadro de pessoal do Instituto Superior de Educação, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 47.º e 48.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, 22 de Fevereiro de 2008. – O Director, *José Avelino Rodrigues Pina*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO,
HABITAÇÃO E ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex.ª o Primeiro-Ministro:

De:

Autorizada a prorrogação da requisição de Maria de Lourdes Centeio Barbosa, do quadro do pessoal dos Correios de Cabo Verde, SARL, para exercer as funções de Secretária do Ministro da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, por um período de um ano, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º, 1 do artigo 2.º e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 25 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho.

Gabinete do Ministro da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 25 de Fevereiro de 2008. – A Directora de Gabinete, *Ilegível*.

Conselho Superior do Ministério Público

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado inexacto, novamente se pública, na parte que interessa, o despacho conjunto de S. Ex.ª o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 9 de Janeiro de 2008.

Onde se lê:

57.º n.º 1 alínea b)

Deve-se ler:

57.º n.º 1 alínea a)

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 26 dias de Fevereiro de 2008. – O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

—oço—

AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES

Conselho de Administração

AVISO N.º 001/CA/2008

de 20 de Fevereiro

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2007, de 24 de Dezembro, a Agência Nacional das Comunicações, ANAC, na qualidade de autoridade credenciadora, procede à publicação da lista de referências das normas geralmente reconhecidas para produtos de assinatura electrónica, a utilizar no exercício da sua actividade pelas entidades certificadoras que emitem certificados qualificados, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 33/2007.

As normas referenciadas são as seguintes:

- a) As desenvolvidas no âmbito da União internacional das Telecomunicações (UIT);
- b) As desenvolvidas pela Organização Internacional para a Padronização (Internacional Standard Organization, ISO);
- c) As desenvolvidas pela Internet Engineering Task Force (IETF); e
- d) As desenvolvidas pela EESSI (European Electronic Signature Standardisation Initiative) e publicadas pelo CEN (Comité Europeu de Normalização).

Para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2007, de 24 de Dezembro, torna-se público as normas reconhecidas, que abaixo são publicadas, de I a VIII.

I - Normas geralmente reconhecidas para os sistemas e produtos de assinatura electrónica, que permitem presumir a conformidade com os requisitos expressos na alínea f) do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 33/2007, de 24 de Setembro, relativamente ao uso de sistemas e produtos fiáveis protegidos contra qualquer modificação e que garantam a segurança técnica e criptográfica dos processos para os quais estejam previstos:

- 1) CWA 14167-1: «Security Requirements for Trustworthy Systems Managing Certificates for Electronic Signatures — Part 1: System Security Requirements»;
- 2) CWA 14167-2: «Security Requirements for Trustworthy Systems Managing Certificates for Electronic Signatures — Part 2: Cryptographic Module for CSP Signing Operations with Backup — Protection Profile» CMCSOB-PP.
- 3) CWA 14167-3: «Security requirements for trustworthy systems managing certificates for electronic signatures — part 3: Cryptographic module for CSP key generation services — Protection profile», CMCKG-PP;
- 4) CWA 14167-4: «Security requirements for trustworthy systems managing certificates for electronic signatures — part 4: Cryptographic module for CSP signing operations — Protection profile», CMCSO PP.

II - Normas geralmente reconhecidas para os sistemas e produtos de assinatura electrónica, que permitem presumir a conformidade com os requisitos expressos na alínea v) do n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 33/2007, de 24 de Setembro, relativamente ao dispositivo seguro de criação de assinatura:

- 1) CWA 14169: Secure Signature-Creation Devices «EAL 4+»
- 2) CWA 14890-1: «Application interface for smart cards used as secure signature creation Devices — part 1: Basic requirements»;
- 3) CWA 14890-2: «Application interface for smart cards used as secure signature creation devices — part 2: Additional services»;
- 4) Federal Information Processing Standards Publication 140-2 «FIPS PUBS».

III - Para os serviços e processos relacionados com o exercício da actividade da entidade certificadora que emite certificados qualificados:

- Request for Comments 3647: «RFC 3647 - Certificate Policy and Certification Practices Framework».

IV- Para o certificado qualificado:

- 1) ETSI TS 101 862: «Qualified certificate profile»;
- 2) ETSI TS 102 280: «X.509 V.3 certificate profile for certificates issued to natural persons».

V- Para as assinaturas electrónicas avançadas:

- 1) ETSI TS 101 733: «Electronic signatures and infrastructures (ESI); electronic signature formats»;
- 2) ETSI TS 101 903: «XML advanced electronic signatures (XadES)».

VI- Para a validação cronológica:

- 1) ETSI TS 101 861: «Time stamping profile»;
- 2) ETSI 102 023: «Electronic signatures and Infrastructures(ESI); policy requirements for time stamping authorities ».

VII- Para as aplicações de criação e verificação de assinaturas:

- 1) CWA 14170: «Security requirements for signature creation applications»;
- 2) CWA 14171: «General guidelines for electronic signature verification».

VIII - São ainda considerados documentos orientadores estabelecidos como base para a avaliação da conformidade dos processos, sistemas e produtos relacionados com as assinaturas electrónicas, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2007 de 24 de Dezembro, assim como as seguintes normas e especificações técnicas referenciadas no presente aviso:

- 1) CWA 14172-1: «EESSI conformity assessment guidance— part 1: General introduction»;
- 2) CWA 14172-2: «EESSI conformity assessment guidance— part 2: Certification authority services and processes»;
- 3) CWA 14172-3: «EESSI conformity assessment guidance—part 3: Trustworthy systems managing certificates for electronic signatures»;
- 4) CWA 14172-4: «EESSI conformity assessment guidance—part 4: Signature-creation applications and general guidelines for electronic signature verification»;

- 5) CWA 14172-5: «EESSI conformity assessment guidance—part 5: Secure signature creation devices»;
- 6) CWA 14172-6: «EESSI conformity assessment guidance—part 6: Signature-creation devices supporting signatures other than qualified»;
- 7) CWA 14172-7: «EESSI conformity assessment guidance— part 7: Cryptographic modules used by certification service providers for signing operations and key generation service»;
- 8) CWA 14172-8: «EESSI conformity assessment guidance— part 8 – Time-stamping authority services and processes».

Todas as referências acima indicadas são consideradas as últimas versões publicadas, sem prejuízo de as mesmas virem a sofrer actualizações, à medida que novas versões forem surgindo.

Aprovado na Reunião Extraordinária do C.A. de 20 de Fevereiro de 2008

Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações, na Praia, aos 25 de Fevereiro de 2008.– O Presidente, *David Gomes*.

—oço—
MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal
DELIBERAÇÃO
De 18 de Dezembro de 2007

Ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, prorrogam os seguintes funcionários, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007:

Direcção de Urbanismo

- Hedwiges T. Fernandes, técnico superior, referência 13, escalão C, para D;
- Octávio Mendes Gonçalves, técnico superior, referência 13, escalão C, para D;
- Gabriel Augusto Rodrigues, técnico superior, referência 14, escalão C, para D;
- Nuno Vasco Sousa Carvalho, técnico superior, referência 13 escalão B, para C;
- Tino Marcelino Betife, técnico superior, referência 13, escalão B, para C;
- João Rodrigues Pires, técnico profissional, referência 7, escalão A, para B;
- Mário Monteiro Gomes, técnico profissional, referência 7, escalão A, para B;
- Avelino Barbosa Silva, oficial administrativo, referência 8, escalão A, para B;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 09, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente.

Direcção de Administração

- Carina de Fátima Fortes, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para B;
- Filomena Borges Tavares, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para B;
- Maria Gracinda Ramos Évora, técnico profissional, referência 7, escalão C, para D;
- Ivete Rodrigues Moreno, técnico profissional, referência 7, escalão B, para C;
- Dilva Eliana Gonçalves, Técnico Superior, referência 13, escalão A, para 8;
- Válter José Ferreira de Sá, técnico superior, referência 13, escalão B, para C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 06, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente.

Direcção de Promoção do Desenvolvimento Social e Humano

Maria Margarida Rocha Silva, técnico superior, referência 13, escalão B, para C;

Joana Dinamene Querido Cardoso, técnico superior, referência 13, escalão B, para C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente.

Direcção de Juventude, Desporto e Animação Cultural

Osvaldina Levy Gomes da Costa, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para B.

Victor Manuel Ferreira Tavares, técnico-adjunto, referência 11, escalão B, para C.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente

Direcção de Tráfego e Serviços Urbanos

Manuel Vasconcelos Fernandes, Técnico Superior, referência 13, escalão C, para D.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 08, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente.

Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico

João Filipe Pires Gomes, técnico-adjunto, referência 11, escalão B, para C.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 04, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente.

DELIBERAÇÃO

De 24 de Julho de 2007

Luís António Dias da Rosa, Licenciado em Engenharia Ambiental, nomeado em comissão de serviço para o cargo de Director dos Serviços do Saneamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 09, art. 01, grupo 01 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 14 de Dezembro de 2007).

Câmara Municipal da Praia, aos 3 de Janeiro de 2008. – O Secretário Municipal, *Euclides Tavares Centeio Barbosa*.

o
**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE
DE SANTIAGO**

Comissão Instaladora
DELIBERAÇÃO

De 25 de Abril, CI-MRGS/2007

A Comissão Instaladora do Município da Ribeira Grande de Santiago, nos termos do artigo 231º da Constituição, conjugado com a alínea e), do n.º 2, do artigo 92º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aplicável ex vi do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 63/VI/2005, de 9 de Maio, delibera o seguinte: “... **Artigo 5º – Fixação do montante da senha de presença:**

1. O montante de cada senha de presença a abonar por reuniões a que se refere o artigo anterior é fixado em 6.000\$00 para os vereadores em regime de não permanência e 5.000\$00 para os membros da Assembleia Municipal.

2. As senhas de presença são devidas a partir da data da realização da reunião, devendo constar do processo de liquidação e pagamento da despesa a convocatória ou convite e despacho do Presidente, o registo de presenças e participação na reunião e demais elementos relevantes para a boa fundamentação da realização da despesa pública.”

Comissão Instaladora do Município da Ribeira Grande de Santiago aos 25 de Abril de 2007. – O Presidente, *José Gomes da Veiga*

DELIBERAÇÃO

De 25 de Abril, CI-MRGS/2007

Nota Justificativa:

A alínea f) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 14/91, de 30 de Dezembro, que aprova o estatuto dos eleitos municipais, confere aos eleitos municipais o direito a “senha de presença, em condições a fixar pela Assembleia Municipal”;

Assim, ao abrigo daquela prerrogativa legal;

A Comissão Instaladora do Município de Ribeira Grande de Santiago, nos termos do artigo 231º da Constituição, conjugado com a alínea e), do n.º 2, do artigo 92º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aplicável ex vi do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 63/VI/2005, de 9 de Maio, delibera o seguinte:

Artigo 1º

Aprovação

É aprovado o regulamento de concessão de senhas de presença no Município da Ribeira Grande de Santiago.

Artigo 2º

Objecto

O presente regulamento estabelece os montantes e as condições de concessão de senhas de presença aos titulares dos órgãos municipais no Município da Ribeira Grande de Santiago.

Artigo 3º

Âmbito de aplicação pessoal

1. O presente regulamento aplica-se aos eleitos municipais e equiparados nos termos da lei.

2. Para efeitos do número anterior, entende-se por equiparados os Vogais da Comissão Instaladora.

Artigo 4º

Titulares do direito

1. Tem direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respectivo órgão e das comissões e grupos de trabalho a que compareçam e participem os eleitos municipais que não se encontrem em regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo.

2. Excluem-se do disposto no número anterior:

a) O Presidente da Assembleia Municipal, quando afixa a gratificação prevista no número 1 do artigo 13º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de Junho, que aprova o Estatuto dos Titulares de Cargos Políticos;

b) O Secretário da Assembleia Municipal, quando afixa remuneração, fixada por este órgão, em virtude do exercício de funções, a tempo inteiro ou a meio tempo, ao abrigo do disposto no artigo 72º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios.

3. Para efeitos do presente regulamento, entende-se por comissões ou grupos de trabalho as constituídas pelos órgãos municipais no exercício das respectivas competências.

4. As senhas de presença são devidas por cada reunião ou sessão a que o eleito seja convocado, compareça à hora e local marcados e participe efectivamente nos trabalhos, salvo os casos de ausência devidamente autorizado pelo Presidente do respectivo órgão.

5. As reuniões ou sessões com duração inferior a duas horas só conferem direito a 50% do valor de uma senha de presença.

6. Fica excluído o direito previsto no número anterior quando a reunião ou sessão de trabalho tenha uma duração inferior a uma hora.

Artigo 5º

Fixação do montante da senha de presença

1. O montante de cada senha de presença a abonar por reuniões a que se refere o artigo anterior é fixado em 6.000\$00 para os Vereadores em regime de não permanência e 5.000\$00 para os membros da Assembleia Municipal.

2. As senhas de presença são devidas a partir da data da realização da reunião, devendo constar do processo de liquidação e pagamento da despesa a convocatória ou convite e despacho do Presidente, o registo de presenças e participação na reunião e demais elementos relevantes para a boa fundamentação da realização da despesa pública.

Artigo 6º

Inscrição orçamental

As despesas resultantes da senha de presença constituem encargo do Município devendo ser inscrito no orçamento anual.

Artigo 7º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor, sem prejuízo da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Comissão Instaladora do Município da Ribeira Grande de Santiago aos 25 de Abril de 2007. – O Presidente, *José Gomes da Veiga*

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Comissão Instaladora

Despacho do Presidente da Comissão Instaladora do Município de São Lourenço dos Órgãos:

De 16 de Novembro de 2007:

Ao abrigo dos artigos 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, é contratado em regime trabalho a termo, Manuel Eduardo Afonseca Martins, para exercer as funções de condutor-auto de pesados, referência 4, escalão A, do quadro do pessoal da comissão instaladora do Município de São Lourenço dos Órgãos.

As despesas resultantes deste acto têm cobertura orçamental na rubrica: 3.01.01.03 — Remunerações Certas e Permanentes – Pessoal do Quadro do Orçamento do Município para o ano 2007. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 04 de Fevereiro de 2008).

De 3 de Janeiro de 2008:

Ao abrigo dos artigos 20º, 21º e 22º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e 28 do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, é contratado em regime Administrativo de Provisão, José Maria Ramos da Veiga, para exercer as funções de técnico superior, referência 13 escalão A, do quadro do pessoal da comissão instaladora do Município de São Lourenço dos Órgãos.

As despesas resultantes deste acto têm cobertura orçamental na rubrica: 3.01.01.02 – Remunerações certas e permanentes – Pessoal do quadro do Orçamento do Município para o ano 2008. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Janeiro de 2008).

Comissão Instaladora do Município de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Municipal, *Domingos Ramos Cardoso*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 90\$00